



---

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2012**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO – CONTRATANTE

PADRÃO SERVIÇOS E CORMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CONTRATADA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços a serem prestados com manutenção de equipamentos de informática e cabeamento interno de rede lógica da Câmara Municipal.

**Valor:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

010100 – Câmara Municipal

01.031.0012.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Data:** Guajará-Mirim-RO, 12 de março de 2012.

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: Célio Targino de Melo – Presidente da CMGM/RO.

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 12 de Março de 2012.

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº.1.121/CMGM/12



---

## AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2012  
Processo nº. 033/CMGM/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº. 1.063/CMGM/11, de 03/01/2012, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa Padrão Serviços e Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ sob o nº. 05.495.669/0001-15, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícia, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2012

María Yolene da Silva  
Presidente da CPL

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 12 de Março de 2012.

María Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº.1.121/CMGM/12



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012

Dispensa de Licitação n.º. 003/2012  
Processo n.º. 033/CMGM/12

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Incisos II da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

*“ É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se reafiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

### **JUSTIFICATIVA:**

- 1) Considerando o Memorando n.º. 004-DG/CMGM/12, de 01 de março do ano em curso, em fls. 02 do processo;
- 2) Considerando que os serviços a serem prestados com manutenção de equipamentos de informática e cabeamento de rede lógica da Câmara Municipal, será para reparar danos causados nos computadores e atualizações de sistemas de rede, devido constantes oscilação de fase elétrica do prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
- 3) Considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.
- 4) Diante do exposto, encaminhamos a Procuradoria Geral para elaboração de contrato a empresa PADRÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n.º. 05.495.669/0001-15, por apresentar menor proposta, atendendo as exigências da CPL, e por possuir Certificado de Registro de Cadastro de fornecedor - CRCF.

Guajará-Mirim/RO, 13 de março de 2012.

Célio Targino de Melo  
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 13 de Março de 2012.

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto n.º.1.121/CMGM/12



---

## EXTRATO DE CONTRATO

**Diespensa de Licitação nº 003/2012**

**Processo nº. 033/CMGM/12**

**Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/PJ/CMGM/2012**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 003/CMGM/2012

Legalidade: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Contratado: Padrão Serviços e Comércio de Máquinas Ltda

CNPJ: 05.495.669/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços a serem prestados com manutenção de equipamentos de informática e cabeamento interno de rede lógica da Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias, de 15/03/2012 à 14/04/2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 15 de março de 2012.

**Célio Targino de Melo**

Presidente da CMGM

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 15 de Março de 2012.

Maria Yolene da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº.1.121/CMGM/12